



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. 027 /2019

Altera os valores do Anexo A20 da Lei Municipal N° 447/2007 (alterado pela Lei Municipal n° 903/2013), concedendo reajuste salarial de 6,80% aos servidores estatutários da Prefeitura Municipal De Fundão

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º. O Anexo A20 da Lei Municipal n° 447/07 (alterado pela Lei Municipal n° 903/2013) passa a vigorar com os valores constantes do ANEXO ÚNICO da presente Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta das seguintes dotações:

002100.0412200022.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E VICE

31901100000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
33900800000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO
33904900000 - AUXILIO-TRANSPORTE

FONTE DE RECURSOS:

10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

0003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

003100.0412200022.078 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO

31901100000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –PESSOAL CIVIL
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
33900800000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO
33904900000 - AUXILIO-TRANSPORTE

FONTE DE RECURSOS:

10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

0004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

004100.042200022.076 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO

31901100000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –PESSOAL CIVIL
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
33900800000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO
33904900000 - AUXILIO-TRANSPORTE

FONTE DE RECURSOS:

10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

(Continuação do texto do Projeto de Lei nº 027 /2019)

005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

005100.121220022.079 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMED

- 31901100000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –PESSOAL CIVIL
- 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
- 31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
- 33900800000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
- 33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO
- 33904900000 - AUXILIO-TRANSPORTE

FONTE DE RECURSOS:

10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

0008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E DA ASSISTENCIA SOCIAL

008100.0812200022.031 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SETHAS

- 31901100000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
- 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
- 31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
- 33900800000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
- 33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO
- 33904900000 - AUXILIO-TRANSPORTE

FONTE DE RECURSOS:

10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

0009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E CULTURA

009100.0412200022.077 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SESPORT

- 31901100000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
- 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
- 31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
- 33900800000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
- 33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO
- 33904900000 - AUXILIO-TRANSPORTE

FONTE DE RECURSOS:

10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

0010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

010100.2060600232.051 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEAGRI

- 31901100000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
- 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
- 31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
- 33900800000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
- 33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO
- 33904900000 - AUXILIO-TRANSPORTE

FONTE DE RECURSOS:

10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

(Continuação do texto do Projeto de Lei nº 027/2019)

011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

011100.0412200022.103- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SETRANS

31901100000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
33900800000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO
33904900000 - AUXILIO-TRANSPORTE

FONTE DE RECURSOS:

10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

0013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

013100.0412200022.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA

31901100000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
33900800000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO
33904900000 - AUXILIO-TRANSPORTE

FONTE DE RECURSOS:

10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

0014 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

014100.0309100382.073 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA

31901100000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
33900800000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO
33904900000 - AUXILIO-TRANSPORTE

FONTE DE RECURSOS:

10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

0015 – CONTROLADORIA

015100.04122400022.074 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA

31901100000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
33900800000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO
33904900000 - AUXILIO-TRANSPORTE

FONTE DE RECURSOS:

10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

(Continuação do texto do Projeto de Lei nº 027 /2019)

0017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

017100.0412300022.076 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO

31901100000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

33900800000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO

33904900000 - AUXILIO-TRANSPORTE

FONTE DE RECURSOS:

10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

007 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FUNDÃO

007100.1012200492.147 –MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUS

31901100000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

33900800000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO

33904900000 - AUXILIO-TRANSPORTE

FONTE DE RECURSOS:

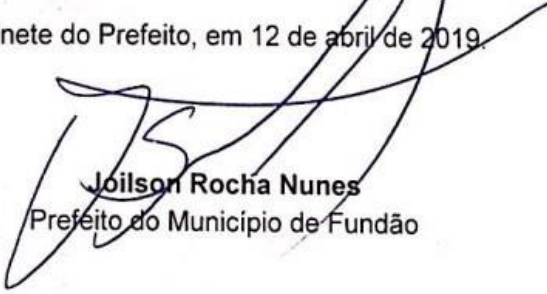
10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

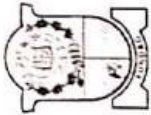
Parágrafo único - O impacto financeiro aproximado resultante das despesas oriundas da execução da presente lei fica demonstrado no quadro abaixo, conforme os dispositivos da Lei Federal N° 101/2000.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANO	IMPACTO FINANCEIRO ESTIMADO
2019	R\$ 428.450,74
2020	R\$ 656.600,65
2021	R\$ 669.876,48

Gabinete do Prefeito, em 12 de abril de 2019.


Joilson Rocha Nunes
Prefeito do Município de Fundão



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 021/2019

....	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
1	724,13	745,85	768,22	791,27	815,00	839,46	864,64	890,57	917,29	944,82	973,16	1002,35	1032,42	1063,40	1095,30
2	791,26	815,00	839,45	864,63	890,57	917,28	944,81	973,15	1002,34	1032,41	1063,39	1095,29	1128,15	1161,99	1196,85
3	864,64	890,57	917,29	944,82	973,16	1002,35	1032,42	1063,40	1095,30	1128,16	1162,57	1196,86	1232,77	1269,75	1307,84
4	1002,35	1032,41	1063,39	1095,29	1128,15	1161,99	1196,85	1232,76	1269,75	1307,84	1347,07	1387,48	1429,11	1471,98	1516,14
5	1095,30	1128,16	1162,01	1196,86	1232,77	1269,76	1307,85	1347,08	1387,49	1429,12	1471,99	1516,15	1561,64	1608,48	1656,75
6	1196,85	1232,76	1269,75	1307,84	1347,07	1387,48	1429,11	1471,98	1516,14	1561,63	1608,47	1656,72	1706,43	1757,62	1810,36
7	1810,37	1864,67	1920,62	1978,24	2037,58	2098,71	2161,66	2226,52	2293,32	2362,12	2432,98	2505,97	2581,14	2658,58	2738,34
8	2286,69	2355,29	2425,95	2498,74	2573,70	2650,90	2730,44	2812,34	2896,72	2983,62	3073,13	3165,32	3260,28	3358,09	3458,84
9	2983,62	3073,13	3165,32	3260,27	3358,09	3458,82	3562,59	3669,47	3779,56	3892,95	4009,73	4130,02	4253,92	4381,54	4512,98
10	3892,95	4009,73	4130,03	4253,93	4381,54	4512,99	4648,38	4787,83	4931,47	5079,41	5231,79	5388,74	5550,41	5716,92	5888,43



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM Nº 013/2019

Fundão, 12 de abril de 2019.

Senhor Presidente,

Tenho a grata satisfação de encaminhar a essa egrégia Casa de Leis, em regime de urgência, o incluso Projeto de Lei que "**Altera os valores do Anexo A20 da Lei Municipal Nº 447/2007 (alterado pela Lei Municipal nº 903/2013), concedendo reajuste salarial de 6,80% aos servidores estatutários da Prefeitura Municipal de Fundão**".

Trata-se de matéria importante para valorização dos servidores públicos de carreira que, desde 2013, encontram-se com seus vencimentos congelados, sendo de fato e de direito matéria de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, como bem assevera o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, ou seja, a iniciativa privativa neste caso compete de fato ao Prefeito do Município por se tratar de servidores públicos ativos e inativos do âmbito do Poder Executivo Municipal.

É de se destacar que o Poder Público tem a obrigação constitucional (art. 37, inciso X) e legal (Art. 65 caput da Lei 804/93) de revisar o plano de carreira dos servidores anualmente, concedendo-lhes o reajuste, tomando-se como base os índices econômicos conhecidos.

No nosso caso, o percentual de 6,80% (seis virgula oitenta por cento) foi aferido tomando-se como parâmetro a inflação acumulada de 2017 e 2018 medida pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) aplicando-se tal reajuste indistintamente a todos os níveis constantes do ANEXO A20 da Lei nº447/2007 (alterada pela Lei nº 903/2013).

A presente iniciativa vem, a propósito, corroborar o compromisso da Administração atual no sentido de valorizar o servidor público, preservando-lhe o poder de compra, corroído pela inflação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

(Continuação do texto da Mensagem nº013/2019)

Assim sendo, conclamo os nobres vereadores e vereadoras dessa colenda Casa Legislativa a aprovarem o Projeto de Lei em referência, ao mesmo tempo em que me valho do ensejo para augurar a todos meus protestos de elevada consideração.



Joilson Rocha Nunes
Prefeito do Município de Fundão

A S. Ex^a
Eleazar Ferreira Lopes
Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES